



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 193 / 2023

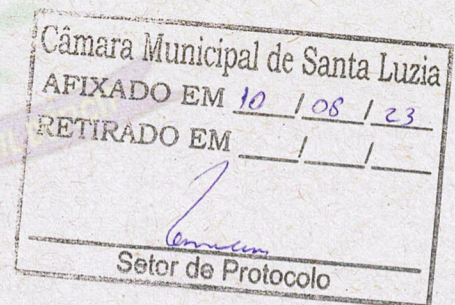
“Expediente Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia 04 de agosto (sexta-feira) a partir das 12 horas do corrente ano em razão de dedetização.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Santa Luzia, 03 de agosto de 2023.

**WAGNER DE ANDRADE
PEREIRA:03705799681**

Assinado de forma digital por
WAGNER DE ANDRADE
PEREIRA:03705799681
Dados: 2023.08.03 17:12:38 -03'00'

**Wagner de Andrade Pereira
Presidente**

Handwritten signature of Tiago dos Santos
Tiago dos Santos
Dir. Recursos Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

